



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 10/2024

EMENTA: Denomina de “Deomir Valer” a praça pública localizada no Bairro Vila Esperança.

AUTOR: Rodrigo José Correia

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 8 de fevereiro de 2024.

RELATOR: Claudemir Zanco - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

A presente demanda visa homenagear um pioneiro da família Valer, que muito contribuiu para o crescimento de nossa cidade.

Conforme preconiza a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, um critério importante a ser considerado para a denominação de próprios e logradouros públicos do Município de Pato Branco é que o homenageado tenha comprovadamente prestado serviços à cidade, ao país ou à humanidade, nos diversos campos do conhecimento humano, da educação, do esporte, da cultura, das artes, da política e da filantropia.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

Em relação ao que consta na proposição, quanto ao conteúdo a proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise emitimos o presente parecer.

III - VOTO DO RELATOR

É com grande satisfação que apresento o meu **parecer favorável** à denominação da praça pública localizada no Bairro Vila Esperança como "Deomir Valer". Tal proposta visa homenagear um pioneiro da família Valer, cujas contribuições foram de suma importância para o crescimento e desenvolvimento de nossa cidade.

Ao analisarmos a legislação vigente, percebemos que um dos requisitos fundamentais é que o homenageado tenha comprovadamente prestado serviços à cidade, e a biografia do homenageado, Deomir Valer, anexada ao projeto de lei, torna-se evidente que o mesmo preenche os requisitos estipulados pela legislação. Suas contribuições para a comunidade local foram notáveis, demonstrando seu compromisso com o bem-estar e progresso da cidade. Seu legado abrange áreas como a educação, cultura e filantropia, deixando um impacto positivo que perdurará ao longo do tempo.

Dessa forma, considero que a proposta de denominação da praça pública em questão como "Deomir Valer" é justa e oportuna. É uma forma de reconhecer e eternizar as importantes contribuições desse indivíduo para o desenvolvimento de nossa comunidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião, após análise, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à regimental tramitação do Projeto de Lei nº 10/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br



Assinado por 5 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, RAFAEL CELESTRIN, RODRIGO JOSÉ CORREIA, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D521-CDA8-A8DD-EEF4> e informe o código D521-CDA8-A8DD-EEF4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D521-CDA8-A8DD-EEF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 01/04/2024 15:29:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 01/04/2024 15:37:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 01/04/2024 15:55:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 01/04/2024 15:59:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 01/04/2024 16:13:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D521-CDA8-A8DD-EEF4>